



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 332/2025
DISPENSA FÍSICA Nº. 029/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, inscrito no CNPJ 04.056.248/0001-25, com sede na Avenida São Paulo, 1077, Centro, São João da Baliza/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SEMLIC), torna público que realizará dispensa física, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 030, de 15 de janeiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite da apresentação das Propostas:	Dia 14/10/2025, até às 09:00 (HBR)
Referência de Horário:	De Brasília
Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação	Sede Administrativa da Prefeitura. Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR
Email para obtenção do Aviso e seus anexos:	semlic@sjb.rr.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente Dispensa a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁRVORES DE NATAL DECORATIVAS PARA AS COMEMORAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de São João da Baliza/RR, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Exercício: 2025

Unidade 0204 - Secretaria Munic. de Adm. e Planejamento
Atividade 04 122 2100 2006 0000 - Manutenção das Ações da Sec. Munic.
Adm. e Planejamento Elemento de despesa 3.3.90.30.00 - Pessoa jurídica
Fonte: Recursos Próprios



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

- O valor global estimado para contratação será de **R\$ 62.497.50 (SESSENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

4.0. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente Aviso de Dispensa ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: semlic@sib.rr.gov.br ou mediante protocolo no Departamento de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/10/2025 às 09:00h(HBR)

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no Departamento de Licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.1.2.4 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

5.0 Habilitação:

5.1 Habilitação Jurídica



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

5.2.- Ato Constitutivo, Estatuto Ou Contrato Social Em Vigor, Devidamente Registrado, Em Se Tratando De Sociedades Comerciais, E, No Caso De Sociedades Por Ações, Acompanhado De Documentos De Eleição De Seus Administradores; Ou Registro Comercial, No Caso De Empresa Individual.

5.3– Cédula De Identidade De Todos Os Sócios Proprietários

5.4 – Certidão Expedida Pelo Tribunal De Contas Responsável.

5.5 - Certidão Negativa De Falência Ou Concordata Com Sua Expedição Nunca Superior A Três Meses Da Abertura Deste Processo, referente à Comarca De Domicílio Da Empresa Licitante.

5.6 - Certidão Simplificada Emitida Pela Junta Comercial.

5.7 - Regularidade Fiscal E Trabalhista.

5.8 - Prova De Inscrição No Cadastro De Contribuintes Estadual Ou Municipal, Relativo Ao Domicílio Ou Sede Do Proponente, Pertinente Ao Seu Ramo De Atividade E Compatível Com O Objeto Contratual.

5.9 - Certificado De Regularidade Para Com O FGTS, Expedido Pela Caixa Econômica Federal Ou Prova Equivalente Que Comprove, Inequivocamente, A Regularidade De Situação.

5.10 Certidão De Regularidade Para Com A Fazenda Estadual E Municipal Do Domicílio Da Empresa Licitante.

5.11 Certidão Conjunta De Regularidade Da Receita Federal E Tributos Federais E Dívida Ativa Da União E INSS.

6.0 - **Proposta de Preço/Cotação:**

6.1 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3 Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

7.0 – **DO PAGAMENTO:**

7.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 **Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;**

7.3 – **COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

7.4 – **Anexo I– Termo de Referência;**



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

-
- 7.5 – **Anexo II - Modelo de Proposta;**
- 7.6 – **Anexo III - Modelo de Declaração unificada;**
- 7.7 – **Anexo IV – Modelo de Minuta de Contrato;**

8.0 – AS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2 O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

São João da Baliza/RR, 07 de outubro de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁRVORES DE NATAL DECORATIVAS PARA AS COMEMORAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação é de fundamental importância para a valorização cultural e social do Município, tendo em vista que o Natal é uma das datas mais emblemáticas do calendário anual e simboliza união, esperança e renovação. A árvore de Natal é o símbolo central dessa celebração, representando a tradição e o espírito festivo que envolvem toda a comunidade.

2.2. A Prefeitura Municipal de São João da Baliza busca, com essa ação, proporcionar um ambiente de confraternização, harmonia e pertencimento coletivo, fortalecendo os laços entre os cidadãos e estimulando o turismo e o comércio local. O evento natalino movimenta a economia municipal, promove o empreendedorismo e gera empregos temporários, tanto na área de serviços quanto no comércio, beneficiando direta e indiretamente diversos segmentos da sociedade.

2.3. Além do aspecto social, a decoração natalina exerce um papel importante na valorização estética do espaço urbano, conferindo uma identidade visual à cidade e criando um ambiente atrativo para visitantes e moradores. Essa ambientação reflete a preocupação da Administração Pública com o bem-estar da população e a humanização dos espaços públicos.

2.4. A contratação de uma empresa especializada assegura que a instalação da árvore de Natal seja realizada com eficiência técnica, segurança e qualidade, evitando riscos estruturais, falhas elétricas e outros incidentes que possam comprometer a segurança da população ou o patrimônio público.

2.5. Portanto, esta contratação se justifica plenamente por atender ao interesse público, promover o desenvolvimento econômico e fortalecer a imagem institucional do Município, além de cumprir os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações e quantitativos estão descritas no anexo.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

4. DOS ITENS A SEREM LICITADOS

4.1. As especificações e quantitativos estão descritas no anexo

5. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

5.1. O orçamento estimado foi elaborado com base em **pesquisas de preços junto a empresas especializadas e consultas em fontes oficiais**, observando as disposições do **art. 23, inciso VII da Lei nº 14.133/2021**. Foram considerados parâmetros de mercado atualizados, qualidade dos materiais, mão de obra e condições de entrega.

5.2. A estimativa de valor contempla todos os encargos, tributos, transporte, seguros e demais despesas necessárias à execução integral do objeto.

5.3. Os recursos para cobertura da despesa estão previstos no **Orçamento Geral do Município**, em dotação específica da Secretaria de Administração e Planejamento, garantindo a legalidade e a disponibilidade orçamentária para a execução contratual.

5.4. O valor total da contratação reflete o **preço médio praticado pelo mercado regional e nacional**, assegurando que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa e compatível com o interesse público.

6. DA UNIDADE FISCALIZADORA

6.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, podendo contar com o apoio técnico de outras secretarias municipais correlatas.

6.2. O servidor designado atuará como fiscal do contrato, sendo responsável por verificar a conformidade dos serviços, registrar ocorrências, autorizar pagamentos e garantir que todas as etapas da execução cumpram as especificações contratuais.

6.3. A fiscalização também deverá acompanhar a montagem, funcionamento e desmontagem da estrutura, verificando a observância das normas de segurança e a integridade dos materiais.

6.4. A unidade fiscalizadora exercerá sua função de forma contínua, preventiva e corretiva, adotando as providências necessárias para garantir a eficiência e regularidade da execução contratual.

7. DO PREÇO E PAGAMENTO

7.1. O objeto da presente licitação deverá ser disponibilizado em São João da Baliza-RR, no local indicado pela Secretaria responsável, com eventuais custas sob responsabilidade do fornecedor contratado, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento ou documento semelhante expressamente indicado pela contratante.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

7.2. Verificada a não-conformidade de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital.

7.3. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

7.4. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este município contratante, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo de referência.

7.5. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

7.6. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.7. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.8. Para a efetivação do pagamento, o fornecedor deverá apresentar as certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), certidões negativas de tributos e contribuições federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e certidões negativas de tributos municipais e estaduais. O fornecedor deverá manter a regularidade durante todo o período da contratação.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Da Contratada:

- Executar o fornecimento e instalação dentro dos prazos estabelecidos;
- Manter a qualidade e integridade dos materiais e serviços prestados;
- Substituir imediatamente qualquer item defeituoso;
- Manter condições de habilitação durante todo o contrato;
- Cumprir as exigências legais de segurança, meio ambiente e normas técnicas;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

-
- Responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros ou ao patrimônio público;
 - Não transferir a execução a terceiros sem autorização expressa;
 - Cumprir integralmente as determinações da fiscalização.

8.2. Da Contratante:

- Disponibilizar o local para montagem e instalação;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- Realizar o recebimento provisório e definitivo;
- Efetuar os pagamentos de acordo com as condições contratuais;
- Fornecer informações e apoio necessários à boa execução do serviço.

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. O regime de execução do objeto será por empreitada por preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1. Caso o item fornecido não atenda as especificações da requisição, a contratada deverá efetuar a troca no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, do recebimento provisório, resguardando-se a Secretaria municipal de assistência social, educação e da saúde o direito de não aceitar o item cuja qualidade seja comprovadamente inferior ao requisitado.

10.2. A entrega dos serviços deste Termo de Referência deverá ser realizada imediatamente após o envio ao Contratado (a) da Autorização de Serviço com vistas a não provocar atrasos no funcionamento da Prefeitura Municipal na sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza-RR, de segunda a sexta, das 08h às 14h

10.3. A entrega dos serviços deste Termo de Referência deverá ocorrer imediatamente após o envio ao Contratado (a) da Autorização de Serviço com vistas a não provocar atrasos no funcionamento da Prefeitura Municipal;

10.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

10.5. Os itens solicitados deverão ser entregues conforme a necessidade da administração pública através de Ordem de Fornecimento;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

10.6. A Prefeitura poderá não adquirir a totalidade do quantitativo dos serviços previsto nesta licitação, o que fará segundo a necessidade real do momento, pois as quantidades a serem adquiridas estão sujeitas a variação;

10.7. Obrigatoriamente os serviços a serem ofertados deverão ser de 1ª qualidade, caso o serviço ofertado seja de baixa ou má qualidade, o Município poderá recusar ou pedir que seja substituído os serviços ofertados.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Esclarecimentos com relação a eventuais dúvidas deste Termo de Referência poderão ser esclarecidos nos dias úteis, nos horários das 8 às 14h.

11.2. A apresentação de proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.3. Os preços são fixos e irrevogáveis, pois a Contratada deverá fazer a entrega dos produtos de forma imediata quando solicitada. Desta forma não há razão se falar em reajuste de preços para este fornecimento em virtude de sua temporalidade.

11.4. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, e demais encargos indispensáveis a prestação dos serviços objetos desta Licitação.

11.5. O Adquirente não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedora para terceiros.

11.6. Na aplicação desta dispensa de licitação, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis específicas.

11.7. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste Termo de Referência, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

12. DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS

12.1. O levantamento de preços foi realizado pelo **Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, mediante cotações junto a empresas especializadas, conforme Decreto Municipal vigente.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

12.2. As pesquisas contemplaram valores atualizados, abrangendo fornecedores locais e regionais, de modo a garantir a economicidade, a competitividade e a vantajosidade para a Administração.

12.3. Os dados obtidos serviram de base para a definição do orçamento estimado, garantindo a observância dos princípios da **transparência, planejamento e eficiência** previstos na Lei nº 14.133/2021.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO	
				P. Unit. R\$.	P. Total R\$.
1	Árvore de natal tipo cerejeira com leds, sendo, no mínimo, 1.800 leds fixos na cor branco frio e 350 leds estrobo na cor branco frio, altura total de 3,00mts, com galhos em metal e revestidos com plástico, adornado com luzes de led no formato flores de cerejeira em silicone, IP65, bivolt.	UND	2	R\$ 6.249,75	R\$ 12.499,50
2	Árvore de natal tipo cerejeira com leds, sendo no mínimo, 1.800 leds fixos na cor branco quente e 350 leds estrobo na cor branco frio, altura total de 3,00mts, com galhos em metal e revestidos com plástico, adornado com luzes de led no formato flores de cerejeira em silicone, IP65, bivolt.	UND	4	R\$ 6.249,75	R\$ 24.999,00
3	Árvore de natal tipo cerejeira com leds, sendo, no mínimo, 1.800 leds fixos na cor azul e 350 leds estrobo na cor branco frio, altura total de 3,00mts, com galhos em metal e revestidos com plástico, adornado com luzes de led no formato flores de cerejeira em silicone, IP65, bivolt.	UND	2	R\$ 6.249,75	R\$ 12.499,50



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

4	Árvore de natal tipo cerejeira com leds, sendo, no mínimo, 1.800 leds fixos na cor Vermelho e 350 leds estrobo na cor branco frio, altura total de 3,00mts, com galhos em metal e revestidos com plástico, adornado com luzes de led no formato flores de cerejeira em silicone, IP65, bivolt.	UND	2	R\$ 6.249,75	R\$ 12.499,50
TOTAL					R\$ 62.497,50

Elaborado por :

Jheyke Alves da Silva

Aprovo este Termo de Referência.
São João da Baliza-RR, 28 de Agosto de
2025.

Francisco Josélio Freitas dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 332/2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁRVORES DE NATAL DECORATIVAS PARA AS COMEMORAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Valor total global: **R\$ XXX.XXX,XX (valor por extenso).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	...	und	...	...	...
...	...	und	...	...	...

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

DADOS BANCÁRIOS:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada; Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ANEXO III
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 332/2025
MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____
_____ sediada (endereço completo), representada neste ato _____
por _____ CPF: _____

DECLARA, para todos os fins de exercício do direito, especialmente para participação
no processo licitatório em epígrafe:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendo-se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;
- b) o enquadramento na condição de Microempresa _____
- c) () e Empresa de Pequeno Porte
- d) () e /ou Equiparadas
- e) (), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, no que couber.
- f) Em caso afirmativo, assinalar com “x” ();
- g) o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa – fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;
- h) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber; e
- i) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, _____ de _____ de _____. (Município)
(data)

Assinatura e carimbo (Representante legal da empresa)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 04.056.248/0001-25, neste ato representado pela Sra. Xxxxx xxx, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º xxxx SSP-RR, inscrita no CPF N.º. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado, a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com a sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - RR, neste ato representado pelo senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada de **CONTRATADO**, firmam este contrato conforme especificações contidas **no Processo n.º. 332/2025**, as quais as partes se sujeitam e resolvem celebrar o presente Termo de para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁRVORES DE NATAL DECORATIVAS PARA AS COMEMORAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁRVORES DE NATAL DECORATIVAS PARA AS COMEMORAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 Empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

- 3.1. O contratado será remunerado pelos serviços prestados.
- 3.2. Nenhum valor será devido, pela contratante ao contratado, pelos serviços prestados, sendo que o contratado, ao assinar este contrato, renuncia à comissão que seria de responsabilidade da contratante, prevista no artigo 24, do Decreto federal n.º 21.981, de 1932.
- 3.3. É vedado ao contratado cobrar da contratante quaisquer sobretaxas em relação à remuneração estabelecida no caput, da Cláusula Terceira.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1. A vigência deste contrato será pelo prazo 03 (três) meses, prorrogável por igual período a contar da data de sua assinatura, à critério da Administração e nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

4.2. O contrato poderá ser reincidente a qualquer tempo pela Contratante, em razão de conveniência e oportunidade ou em razão do descumprimento de cláusulas contratuais por parte do contratante, reservado o direito da ampla defesa e contraditório.

4.3. O contrato poderá, ainda, ser reincidente à pedido do Contratado, mediante requerimento devidamente justificado e aceito pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por meio de fiscal designado, pela contratante, para esse fim.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

6.1 Pelo descumprimento de cláusulas contratuais, garantida a prévia defesa, o contratado está sujeito à aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo, quando for o caso, da responsabilização nas esferas civil e criminal:

- I - Advertência;
- II - Multa, moratória e/ou indenizatória;
- III Recusa injustificada em executar o objeto;
- IV Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
- V Desatender às determinações da fiscalização.
- VI Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços pactuados;
- VII Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé venha causar dano à CONTRATANTE, independente da obrigação do Leiloeiro em reparar os danos causados;
- VIII Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços contratados no prazo fixado;
- IX Executar os serviços em desacordo com as normas previstas no edital e seus anexos;
- X - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- XI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESOLUÇÃO E RESILIÇÃO DO CONTRATO

7.1 Garantida a prévia defesa, o contrato será resolvido, a qualquer tempo, quando o contratado:

- I - Não se mantiver, durante a vigência do contrato, nas mesmas condições de habilitação que possibilitaram o seu credenciamento.
- II - Deixar de executar total ou executar parcialmente o objeto do contrato;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

III - Descumprir total ou parcialmente quaisquer das obrigações e/ou responsabilidades previstas no contrato ou no edital;

IV - Estabelecer entendimento com a parte adquirente sem autorização ou ciência da contratante;

V - Prejudicar, por culpa grave, interesse da contratante que lhe foi confiado;

VI - Locupletar-se à custa da contratante ou do adquirente, por si ou interposta pessoa;

VII - Tornar-se inidôneo para o exercício da função pública oficial.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer das partes pode solicitar a rescisão do contrato, a qualquer tempo, mediante manifestação escrita encaminhada à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A alteração contratual é permitida, por acordo entre as partes, quando cabível nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO
CONVOCATÓRIO**

9.1 O contrato está vinculado, para efeitos legais, ao Edital nº 000/2025/SELIMC.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da Contratante:

I - Fiscalizar este contrato, quanto ao exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, como lhe aprouver;

II - Fornecer ao contratado, quando solicitado, a comprovação de quitação dos tributos incidentes sobre os bens a serem vendidos;

III - Propiciar condições que favoreçam a execução do objeto do contrato pelo contratado;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1 São obrigações do Contratado, além das previstas no edital:

I - Cumprir as instruções ou ordens declaradas pela contratante;

II - Respeitar os preços mínimos, estipulados pela contratante;

III - Responsabilizar-se pela indenização correspondente ao dano, no caso de incêndio, quebras ou extravios ocorridos com os bens que estiverem sob sua guarda;

IV - Comunicar à contratante, formalmente, o recebimento dos bens que lhe tiverem sido confiados para venda;

V - Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que a inadimplência do contratado quanto a esses encargos não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

VI - Exercer pessoalmente suas funções profissionais em razão da execução do objeto contratual, não podendo delegá-las ao seu preposto, senão por moléstia ou



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Impedimento ocasional;

VII - Arcar com as despesas relativas à prestação dos serviços;

VIII - Cumprir com as obrigações previstas em lei aplicadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca da cidade de São Luiz do Anauá/RR.

São João da Baliza/RR, xxx de xxxx de xxxx

PELA CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretária Municipal

PELA CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX